



**ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES-PE- EXERCÍCIO 2021 – LEGISLATURA 2021-2024 – Realizada em 07 de outubro de 2021.**

Na Presidência: **LUIZ CARLOS ORÁCIO DA SILVA**

Na 1ª Secretaria: **ARLINDO PESSOA DE ALBUQUERQUE NETO**

Na 2ª Secretaria: **MARIA JOSIANE DE SOUZA BEZERRA**

Às 16:00hs., do dia **07 (sete) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021)**, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, nesta cidade, foi realizada a **2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, Exercício 2021 – Legislatura 2021-2024**. Convocada para **Julgamento da Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE, referente ao exercício 2017, Interessado, Prefeito José Fábio de Oliveira, PROCESSO TC Nº 18100344-2.** Na Presidência o Vereador **LUIZ CARLOS ORÁCIO DA SILVA** e estavam presentes, ainda, na sessão os seguintes Vereadores: **Arlindo Pessoa de Albuquerque Neto, Cleyberson Tiago Souza da Silva, Flávio José Barbosa de Melo, Fernando Ermiliano de Farias, GyanKarlos Cavalcante da Cunha, Maria Josiane de Souza Bezerra, Maria Ladjane de Lima da Silva e Romildo Almeida Virgínio de Souza.** Havendo número legal o Senhor Presidente, em nome de Deus, dá por aberta a sessão, convocando o Assessor Jurídico Altair Marcolino da Silva, OAB/PE 51.537, para assessorar os Trabalhos e Redigir a Ata da Sessão. **O EXPEDIENTE DO DIA** constou, exclusivamente, da Leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento **a Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE, referente ao exercício 2017, Interessado, Prefeito José Fábio de Oliveira, PROCESSO TC Nº 18100344-2, nos termos do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2021,** dispondo sobre a aprovação da Prestação de Contas **do Governo da Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE, referente ao exercício 2017, Interessado, Prefeito José Fábio de Oliveira.** Em seguida dá-se início à **ORDEM DO DIA.** O Sr. Presidente convida o Vereador **ARLINDO PESSOA DE ALBUQUERQUE NETO**, Relator da Comissão de Finanças e Orçamento para exposição do parecer exaurido pela Comissão. Na Tribuna o Relator ressalta que a comissão apresenta relatório pela aprovação da Prestação de Contas do Exercício

CNPJ 12.813.465/0001-40

Pe-59, S/N – Loteamento Boa Fé – Buenos Aires-PE – CEP 55845-000





de 2017, corroborando com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado. Em seguida o Senhor Presidente registra que colocará em votação nominal o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2021**, dispondo sobre a aprovação da Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE, referente ao exercício 2017, Interessado Sr. **JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**, e a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do **PROCESSO TC Nº 18100344-2**, solicitando justificativa verbal dos votos dos Vereadores que votarem contra o parecer prévio do Tribunal de Contas. O Vereador **Arlindo Pessoa de Albuquerque Neto** declara que vota de acordo com o seu parecer, pela aprovação da prestação de Contas do Exercício de 2017. O Vereador **Cleyberson Tiago Souza da Silva** declara que vota de acordo com o parecer do Tribunal de Contas, pela aprovação da prestação de Contas, Exercício 2017. O Vereador **Fernando Ermiliano de Farias**, declara que vota de acordo com o parecer do Tribunal de Contas, pela aprovação da prestação de Contas, Exercício 2017. O Vereador **Flávio José Barbosa de Melo**, declara que vota de acordo com o parecer do Tribunal de Contas que é um órgão técnico e recomendou a aprovação e não tem o que discutir vota a favor a essa como votara nas contas de Doutor Gislân. O Vereador **GyanKarlos Cavalcante da Cunha**, evidencia que analisou o parecer do Tribunal de Contas e vota a favor do parecer, pela aprovação da prestação de Contas, Exercício 2017. A Vereadora **Maria Josiane de Souza Bezerra**, registra que vota de acordo com o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, pela aprovação da prestação de Contas, Exercício 2017. A Vereadora **Maria Ladjane de Lima da Silva**, Registra que na qualidade comissão vota com o relator aprovando e vota pela aprovação da gestão de acordo com o Tribunal de Contas, como ele recomenda a votar, e conhecendo o trabalho e o desenvolvimento do nosso município vota pela aprovação do exercício de 2017, da gestão do prefeito José Fabio. O Vereador **Romildo Almeida Virgínio de Souza** Registra que vota de acordo com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado, pela aprovação da prestação de Contas, Exercício 2017. Por fim o Senhor Presidente declara que Vota de acordo com o Parecer do Tribunal de Contas, pela aprovação da prestação de Contas, Exercício 2017. Em seguida o Senhor Presidente registra que por unanimidade de votos, 09(nove) votos. **Fica aprovada pela Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, a Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE, Exercício 2017, Interessado, Senhor JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA, aprovando, ainda, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do PROCESSO TC Nº 18100344-2.** Declarado aprovado por unanimidade de votos a **RESOLUÇÃO Nº 04/2021**. Ato contínuo, o Senhor Presidente dá por encerrada a sessão, convocando os Vereadores para na próxima quinta-feira, dia 14

CNPJ 12.813.465/0001-40


Pe-59, S/N – Loteamento Boa Fé – Buenos Aires-PE – CEP 55845-000



Câmara Municipal de  
**BUENOS AIRES**

de outubro, reunirem-se para deliberação da Prestação de Contas do Exercício de 2016, de interesse do Senhor Gislân de Almeida Alencar. Eu, Altair Marcolino da Silva, Assessor Jurídico, lavrei e digitei a presente Ata, que vai assinada por mim, pela Mesa Diretora e pelos Vereadores presentes.

Leandro Carlos Diniz da Silva (Presidente).  
André da Pessoa de A. Melo (Vice-Presidente).  
Maria Joseane de Souza Bezerra (Secretário)

  
Dr. Altair Marcolino da Silva  
Advogado  
OAB/PE nº 51.537

CNPJ 12.813.465/0001-40

Pe-59, S/N – Loteamento Boa Fé – Buenos Aires-PE – CEP 55845-000





## RESOLUÇÃO Nº 04/2021.

**EMENTA:** APROVA a Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE, Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providencias.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE**, no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando**, que por unanimidade de votos o Plenário da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, em sessão extraordinária realizada no dia 07 de outubro de 2021, **APROVOU** o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em que recomendava a APROVAÇÃO COM RESSALVAS da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE, Exercício 2017, nos termos do **PROCESSO TCE/PE nº 18100344-2**

**Considerando**, que votaram de modo unânime pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Governo do Município de Buenos Aires-PE, referente ao exercício de 2017, Prefeito **JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**, os Vereadores presentes na sessão: **Arlindo Pessoa de Albuquerque Neto, Cleyberson Tiago Souza da Silva, Flávio José Barbosa de Melo, Fernando Ermiliano de Farias, GyanKarlos Cavalcante da Cunha, Luiz Carlos Orácio da Silva, Maria Josiane de Souza Bezerra, Maria Ladjane de Lima da Silva e Romildo Almeida Virgínio de Souza**, computando nove (09) Votos pela aprovação da Prestação de Contas de Governo do Exercício 2017.;

**Considerando, finalmente**, o disposto no artigo 54, caput, da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 86, §2º, da Constituição do Estado de Pernambuco e 31, § 2º, da Constituição Federal:

### **RESOLVE:**

**ART. 1º-Julga APROVADA** a Prestação de Contas do Governo da Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE, **Sr. JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**, concernente ao **Exercício Financeiro de 2017**.

**ART. 2º** - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do **PROCESSO TC Nº 18100344-2**.

**ART. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, em 07 de outubro de 2021.

*Luiz Carlos Orácio da Silva*  
LUIZ CARLOS ORÁCIO DA SILVA

PRESIDENTE-

*Arlindo Pessoa de Albuquerque Neto*  
ARLINDO PESSOA DE ALBUQUEURQUE NETO

- 1º Secretário-

*Maria Josiane de Souza Bezerra*  
MARIA JOSIANE DE SOUZA BEZERRA

-2º Secretário-